

## Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

## **DECRETO N.º 1.405/2017**

**Súmula:** Determina os feriados a serem observados no Município no Exercício de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA:**

**Art. 1º**. – Ficam determinados os feriados a serem observados no Município de Santa Cecília do Pavão, no exercício de 2017, nas seguintes datas:

28 de julho – Emancipação Política; 22 de novembro – Padroeira Santa Cecília;

- **Art. 2º. –** Nas datas acima citadas fica estabelecido o fechamento obrigatório do Comércio, Indústrias, Estabelecimentos Bancários, Empresas Prestadoras de Serviços e Repartições Públicas.
- **Art. 3º**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Cecília do Pavão, 23 de Janeiro de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos Prefeito Municipal